



**REQUERIMENTO -  
PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPARTICIPAÇÃO EM  
MEDICAMENTOS E TRANSPORTE DE DOENTES**

Serviço de Ação Social, Educação e Cultura

Reg. N.º

Em

Exmo. Senhor

Presidente do Município de Vieira do Minho

**IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO**

Nome:

NIF:

BI/CC:

Arquivo:

Emissão:

Validade:

NISS:

Data de Nascimento:

Endereço:

N.º Polícia/Cx:

Código Postal:

Freguesia:

Concelho:

Telefone:

Telemóvel:

Fax:

E-mail:

vem pelo presente requerer a V. Ex.a se digne aceitar o/s seguinte/s pedido/s:

**1. PEDIDO DE APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS**

**SIM**  **NÃO**

N.º de Utente (SNS):

Centro de Saúde:

Beneficiária/o do Complemento Solidário para Idosos? **SIM**  **NÃO**

Com resposta social de Lar de Idosos? **SIM**  **NÃO**

Sofre de Doença Crónica? **SIM**  **NÃO**  Qual?

**2. PEDIDO DE TRANSPORTE DE DOENTES** **SIM**  **NÃO**

Doente Crónica/o? **SIM**  **NÃO**

Doente Oncológica/o? **SIM**  **NÃO**

Tem apoio para transporte de doentes concedido por outra/s Instituição/ões?

**SIM**  **NÃO**

Data/s em que solicita o transporte de doentes:




## Município de Vieira do Minho

### Declaração sob Compromisso de Honra

A/O signatária/o declara, sob compromisso de honra:

- a) Ter conhecimento das condições e obrigações constantes do Regulamento Municipal de Participação em Medicamento da Câmara Municipal de Vieira do Minho, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade das declarações prestadas no presente boletim e no decorrer de todo o processo.
- b) Mais declara ser residente e eleitor no Concelho de Vieira do Minho há pelo menos 2 (dois) anos.

### DATA E ASSINATURA

Pede deferimento,

Vieira do Minho, [ ] de [ ] de 20 [ ]

A/O requerente

---

#### Nota:

- As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- Os dados pessoais são tratados informaticamente – Lei n.º 10/91, de 29 de Abril:
  - . Artigo 13.º, n.º 1 – Qualquer pessoa tem o direito de ser informada sobre a existência de ficheiro automática, base ou banco de dados pessoais que lhe respeitem, e respetiva finalidade, bem como sobre a identidade e o endereço do seu responsável.
  - . Artigo 30.º, n.º 1 – Qualquer pessoa tem, relativamente a dados pessoais que lhe respeitam, o direito de exigir a correção de informação inexatas e o completamente das total ou parcialmente omissas, bem como a supressão das que tenham sido obtidas por meios ilícitos ou enganosos ou cujo registo ou conservação não seja permitido.